



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6379/2023

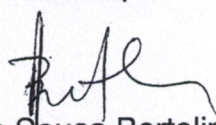
O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, conforme demonstrado em laudo médico pericial apresentado em 11.05.2023, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 2157-2014 (artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal), a João Márcio da Costa, CPF nº 678.014.046-53, no cargo efetivo de Motorista, readaptado Operário, a partir de 11.05.2023, sendo que os proventos proporcionais deverão ser calculados com base nas normas da Emenda Constitucional nº 70-2012, uma vez que o servidor ingressou no serviço público anteriormente a 31.12.2003, e corresponderão a um percentual relativo ao tempo de contribuição do servidor, tendo como base de cálculo a última remuneração no cargo efetivo. Deverá ser aplicado ao valor do provento de aposentadoria do servidor o constante no § 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2157-2014 e o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41-2003, observando-se igual critério de revisão à pensão derivada do provento (paridade).

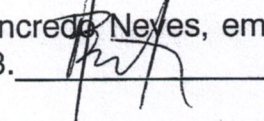
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de junho 2023. 
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor João Márcio da Costa, matrícula nº 166, CPF nº 678.014.046-53, no cargo efetivo de Motorista, readaptado a Operário, se deu através do Decreto nº 1170-1996, de 01 de março de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 16 de junho 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal